

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-048/2016
AO(S) DOCUMENTO(S) PLL-011/2016 CONFORME PROCESSO-337/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/08/2016 13:46:39

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 011/2016, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 011/2016

Autor: Evandro Moschem

Parecer: Favorável

Ementa: Institui o banco de registros de milhagens e dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens áreas advindas de recursos públicos do município de Gramado.

Relator: Vereadora Manu Caliari

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Evandro Moschem sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir o banco de registros de milhagens e dispor sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens áreas advindas de recursos públicos do município de Gramado.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê que as passagens e prêmios de milhagens aéreas adquiridas com recursos públicos municipais devem voltar para um banco interno e ser usadas conforme a demanda do Poder Executivo e não em benefício próprio como vem sendo. Os créditos em milhagens devem ser incorporados e utilizados exclusivamente em missões oficiais. Os servidores públicos municipais que mantiverem cadastro nos programas de fidelidade das companhias de transporte aéreo devem informar à Secretaria de Administração. Neste sentido, além de transferir para o poder público as bonificações ofertadas pelas empresas aéreas, propomos que sejam distribuídas quando possível, em programas de inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, apontou que o projeto não se mostra viável sob o ponto de vista formal, eis que apresenta vício no que toca a iniciativa da proposição, de modo que incorre em inconstitucionalidade, bem como problema em âmbito de técnica legislativa quanto a ementa encontrar-se repetida.

Logo, solicitamos a correção da ementa, bem como a análise de todo o projeto no sentido de que o autor da proposição apenas institua a milhagem sem atribuir a forma com que o executivo deva regulamentar esta situação.

Considerando que a proposição sob análise é extremamente importante, já que possibilita que os prêmios e milhas provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos possam retornar a Prefeitura e tendo em vista que o projeto está de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas do RS, encaminhamos conclusão favorável ao mérito do projeto de lei nº 011/2016, de autoria do Vereador Evandro Moschem.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Agosto de 2016.

João Teixeira
Presidente

Manu Caliari
Relatora